



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Comunicados</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Dispensas - Aviso de Abertura .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

### **PORTARIA N° 323, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Altera o art. 1º da PORTARIA N° 299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a instauração de Comissão de Sindicância.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da PORTARIA N° 299, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, conforme segue:

“**Art. 1º** Designar os servidores(as) **Viviane Lima Silva**, ocupante do cargo de efetivo de Assistente de Administração, lotado(a) na Assessoria Técnica; **Nedson Paulo Silva Ortega**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no Controle Interno do Município e **Wilson Escobar do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor comissão de sindicância, para apurar possíveis irregularidades dos fatos contidos no Memorando nº 19.099/2024.

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 22 de outubro de 2024.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 3 de 15

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE EDITAL 07/2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a convocação dos candidatos, para a entrega das documentações conforme no Anexo I.

Os demais aprovados que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado De Contratação, Edital 05/2024.

#### 1.0 DA CONVOCAÇÃO

Data, Horário e Local:

**Data: 23 de outubro de 2024.**

**Horário:** O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

**Local:** Recursos Humanos

**1.1. CARGO:** Cozinheira (o)

**HORÁRIO** para comparecimento às 13h00min

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO 1º ETAPA + 2º ETAPA
2	ROSANGELA FABER DE LIMA MACIEL	23/12/1983	XXX.817.791-XX	40

Rio Brilhante – MS, 22 de outubro de 2024.

**MARIO CESAR FURLAN**  
Presidente da ABRB

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL  
209 e-mail: [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 4 de 15



### ANEXO I

Do Horário e Local para entrega de documentação:

**Horário:** O horário está estabelecido por cargo (favor manter a biossegurança e máscara)

**Local:** Recursos Humanos, Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante – MS

**Para formalização do Contrato o candidato deverá apresentar OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:**

- a) 01 foto 3x4, atualizada;
- b) Cadastramento no CPF;
- c) Cadastramento no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Carteira de Vacinação **Atualizada**;
- e) Cartão do SUS;
- f) Carteira de Identidade;
- g) Carteira Profissional do Conselho de Classe (COREN/CRF/CRN/CREFITO);
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Certidão Negativa Civil Estadual (MS);
- k) Certidão Negativa Criminal Estadual (MS);
- l) Certificado de Reservista;
- m) Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de Residência Atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- o) CPF dos Dependentes, quando couber;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

---

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

Hospital e Maternidade Rio Brilhante

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 – Rio Brilhante/MS – Fone: (67) 3452-6140 RAMAL 209 e-mail: [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 5 de 15

### Comunicados

*“Republicado por incorreção”*

#### **NOTA INFORMATIVA DE REGISTRO DE CHAPAS APTAS A DISPUTAR AS ELEIÇÕES DO SINFUSP 2025-2028 E ABERTURA DE IMPUGNAÇÕES.**

A Diretoria do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS (SINFUSP), torna público e registra, as Chapas inscritas para disputarem a nova diretoria do SINFUSP, pleito 2025-2028, conforme abaixo:

##### **CHAPA 01 – “SINDICATO FORTE, CARREIRA FORTE”.**

###### Diretoria Executiva

Presidente: Regina de Fátima Peixoto

Vice-presidente: Maria Mirtes Bustamante

Secretário Geral: Rosely Sabino dos Santos

Segundo Secretário: Simone Teixeira Bonfim

Tesoureiro: Ramona Alves Cunha de Lima

Segundo-tesoureiro: Ana Cristina Almeida Pinheiro de Oliveira

Diretor Patrimônio: Clair Vargas de Oliveira

Vice-diretor de patrimônio: Ana Paula Alves Guimarães

Diretor Social: Erasmo Gonçalves Nantes

Vice-diretor social: Tatiane Ortiz dos Santos

Suplentes da Diretoria Executiva: Rissoleide Luzia da Silva Moretto

Enir de Souza Amaral

###### Conselho Deliberativo:

Adriana da Rosa Ferreira

Roseli Cristina de Castro Custódio

Joziani Zenatti

Sandra Tatiane Selzler

Roberval Barbosa do Amaral

Suplentes Conselho Deliberativo: Carolina Santa Veiga

Ramona Aparecida de Souza Marques

###### Conselho Fiscal:

Joice Adriana Selzler

Debora Cristina Cabreiro de Lima

Lais Martins de Oliveira

Suplentes do Conselho Fiscal: Katia Rosana Roberto de Freitas

Raquel Rolon Jost

##### **CHAPA 02 – “RENOVAR É PRECISO”.**

###### Diretoria Executiva

Presidente: Aguinaldo Lima Pereira

Vice-presidente: Claudete Moreira Lopes

Secretário Geral: Jessica Alves Beschera



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 6 de 15

Segundo Secretário: Zelinda da Silva Bem  
Tesoureiro: Delibio Pereira Junior  
Segundo-tesoureiro: Paulo Augusto Kuff  
Diretor Patrimônio: Eclair de Oliveira Silva Santos  
Vice-diretor de patrimônio: Antônio Rodrigues de Oliveira  
Diretor Social: Andreia Dornelles Staine  
Vice-diretor social: Leandro Barbosa Spence  
Suplentes da Diretoria Executiva: Lucia Rodrigues Delgado  
Jean Kleber Silva Brandão

Conselho Deliberativo:  
Denilson Alher  
Tania Mara Miranda Pael  
Mario Francisco Holanda  
Simone Solange Alberto  
Viviane Lima Silva  
Suplentes Conselho Deliberativo: Seila Denise de Carli Silva  
Mara Célia Galdino Pires

Conselho Fiscal:  
Jose Nardo de Souza  
Ilzeni Rodrigues da Silva Barbosa  
Luiz Cesar Marques Magalhães  
Suplentes do Conselho Fiscal: Neimar Leite Sanches  
Jeniffer Gomes Rodrigues

**O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DAS CHAPAS, SERÁ  
DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTA DE  
INFORMAÇÃO.**

As impugnações, pode ser feita por qualquer associado apto a votar, por requerimento, e devem ser endereçada a Diretora Presidente do SINFUSP e protocoladas na sede do Sindicato, no horário das 07:00h ás 12:00h.

E para dar conhecimento a todos, lavramos a presente nota, que fará parte do processo eleitoral juntamente com a documentação de cada chapa.

Rio Brilhante – MS, 22 de outubro de 2024.

**DIRETORIA EXECUTIVA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 7 de 15

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

---

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

O Município de Rio Brilhante - MS, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade ELETRÔNICA, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a Contratação de serviço para reforma da cozinha do Centro Educacional Infantil Prefeito Iliê Vidal, através da Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).**

Rio Brilhante - MS, 22 de outubro de 2024.

**Luma Moraes de Oliveira Guimarães  
Agente de Contratação  
Portaria nº 96/2.024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 8 de 15

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS** do contrato n.º 108/2023, que tem como objeto a *“contratação de prestação de serviço para implantação da praça multifuncional – esporte, lazer e educação: parque pet, playground, pista de caminhada e estacionamento do Município de Rio Brilhante/MS”*, conforme Parecer Jurídico n.º 668/2024.

#### “CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **60 (sessenta) dias, com novo término em 22 de dezembro de 2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:HUGO KOJI SUEKAME**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **ROBERTO ARCANGELO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 22 de outubro de 2024.

### PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024

CONTRATO N.º 013/2024

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS e M.A DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora do **Lote 5 – CADEIRAS**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2024

**VIGÊNCIA:** 16/10/2024 à 16/04/2025

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 178.270,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e setenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 2021

**CNPF nº:** 19.162.885/0001-53

**ENDEREÇO:** Rua Melvin Jones, nº 1473, Centro, no município de Nova Andradina-MS

**CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente – Pessoa Jurídica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 9 de 15

01.001.01.031.101 - Execução das atividades do legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades do legislativo  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente  
ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Marcos Antônio da Silva

Rio Brilhante - MS, 16 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 014/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS e DALILA DHEIN LEITE LTDA OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora do **Lote 1 - CORTINAS E TAPETES**.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

VIGÊNCIA: 17/10/2024 à 17/04/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPJ nº: 03.597.905/0001-89

ENDEREÇO: Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 2.149, Catulino Rodrigues, no município de Rio Brilhante-MS

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços e aquisição de material de consumo - Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Mão de obra - R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais):

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e

Material de Consumo - R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais):

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Dalila Dhein Leite Ltda

Rio Brilhante - MS, 17 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 10 de 15

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 015/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS e ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora do **Lote 2 - POLTRONAS E SOFÁS**

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024

VIGÊNCIA: 22/10/2024 à 22/04/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPJ nº: 34.075.109/0001-00

ENDEREÇO: situada na Rua Dr. Carvalho, 123, sala 01, Bairro Centro, município de Passos-MG CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Aquisição de material de permanente- Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das atividades do legislativo

01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades do legislativo

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente;

ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Luzia de Fátima Franklin Reis

Rio Brilhante - MS, 22 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves

Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATO Nº 016/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS e MARBA COMERCIAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora dos Lotes 3 - MESA E APARADOR; 7 - TV E TOTEN e 9 COMPUTADORES E NOTEBOOKS

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/04/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 238.599,50 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPJ nº: 49.776.241/0001-16

ENDEREÇO: Rua Oliveira Marques, 3970, Bairro Jardim Paulista, município de Dourados-MS

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços e Aquisição de bens - Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 11 de 15

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação legislativa  
01.001.01.031.101 - Execução das atividades do legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades do legislativo  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente;

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação Legislativa  
01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo  
01.031.101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação Legislativa  
01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Marlon Barbosa

Rio Brilhante - MS, 18 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATO Nº 017/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS e ICS PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTADA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora dos Lotes: 4 - CADEIRAS FIXAS PARA AUDITÓRIOS / PLENÁRIO e 6 ESTAÇÃO DE TRABALHO

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024

VIGÊNCIA: 21/10/2024 à 21/04/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 426.381,78 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPJ nº: 34.565.467/0001-09

ENDEREÇO: Rua 09A s/nº, quadra 13, lote 04, sala 06, no município de Aparecida de Goiânia - GO CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços e Aquisição de bens - Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 12 de 15

01.001.01.031 - Ação legislativa  
01.001.01.031.101 - Execução das atividades do legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades do legislativo  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente;

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação Legislativa  
01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Izabel Christine Silva Escarião Feitosa

Rio Brilhante - MS, 21 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATO Nº 018/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS e L DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora do **Lote 8 - ELETRODOMÉSTICOS**.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/04/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.469,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPJ nº: 37.406.017/0001-53

ENDEREÇO: Rua São José, 2265, Bairro Centro, município de Nova Andradina-MS

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente - Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação legislativa  
01.001.01.031.101 - Execução das atividades do legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades do legislativo  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente  
ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Loana de Almeida

Rio Brilhante - MS, 18 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 13 de 15

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATO Nº 019/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS e ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora do Lote 10 - IMPRESSORAS E NOBREACK'S

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/04/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPJ nº: 35.449.691/0001-90

ENDEREÇO: Rua Monte Alegre, 3364, Jardim Guanabara, Dourados-MS

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Aquisição de bens - Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das atividades do legislativo

01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades do legislativo

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente;

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Alex Sandro da Silva Maidana

Rio Brilhante - MS, 18 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves

Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATO Nº 020/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS e INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora do Lote 11 - SWITCH E COMPONENTES DE REDE LÓGICA

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 14 de 15

VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/04/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPF nº: 08.091.350/0001-12

ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, 2440, loja 63, centro, município de Campo Grande-MS  
CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Aquisição de bens - Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das atividades do legislativo

01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades do legislativo

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente;

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Eduardo Alves de Oliveira

Rio Brilhante - MS, 18 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves

Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATO Nº 021/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIOE SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens de uso permanente, caracterizados como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, condicionadores de ar e cortinas, incluindo montagem e instalação, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A contratada foi vencedora do Lote: 12 - CONDICIONADORES DE AR

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

VIGÊNCIA: 18/10/2024 à 18/04/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 57.386,00 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 2021

CNPF nº: 01.682.110/0001-43

ENDEREÇO: Rua São Félix, 554, Bairro Vilas Boas, Campo Grande-MS

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços e Aquisição de bens - Pessoa Jurídica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 184

Página 15 de 15

01.001.01.031.101 - Execução das atividades do legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades do legislativo  
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente;  
01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação Legislativa  
01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo  
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
ASSINAM: Paulo Cesar Alves e Luís Moreira de Lima

Rio Brilhante - MS, 18 de outubro de 2024.

Paulo Cesar Alves  
Presidente

---